

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° SEI - 090002/000271/2025 - Ato de Inexigibilidade de licitação, em favor da empresa Light Serviços de Eletricidade S/A, CNPJ nº 60.444.437/0001-46 e o Estado do Rio de Janeiro, por intermédio do Instituto de Segurança Pública, CNPJ nº 03.872.056/0001-24, cujo objetivo é a contratação da empresa para prestação de fornecimento de energia elétrica, objetivando atender as necessidades desta Autarquia.

Fundamentação Legal: Com base nos termos do Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e observando a regulação da ANEEL.

Id: 2708987

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
ATO DO SUBPROCURADOR-GERAL

*RESOLUÇÃO PGE N° 5303 DE 13 DE JANEIRO DE 2026

DESIGNA O CONSELHO RECURSAL DO PROCESSO SELETIVO DO CURSO CORAR-PGE DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das competências que lhe atribuem os incisos IV e XXXVII do

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO SUBPROCURADOR-GERAL

RESOLUÇÃO PGE N° 5304 DE 13 DE JANEIRO DE 2026

FIXA OS VALORES PELA PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES RELATIVAS AO PROCESSO SELETIVO DO CURSO CORAR-PGE DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das competências que lhe atribui o inciso IV do artigo 6º c/c o artigo 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 15, de 25 de novembro de 1980, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº SEI-140001/083277/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam aprovados os seguintes valores a serem pagos por participação em atividades relacionadas à realização do Processo Seletivo do Curso CORAR-PGE da Procuradoria-Geral do Estado do Rio de Janeiro:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
1 - COMISSÃO ORGANIZADORA	Valor mensal a ser pago ao Presidente, ao Vice-Presidente e ao Coordenador-Executivo Valor mensal a ser pago aos demais membros da Comissão	1.200,00 1.100,00
2 - COMISSÃO EXAMINADORA	Valor a ser pago aos Membros da Comissão..... I - pelo julgamento/avaliação; II - após resultado final do concurso.	2.000,00
3 - BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO CONSELHO RECURSAL	Valor a ser pago aos Membros da Comissão..... I - pelo julgamento/avaliação;	2.000,00

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a contar do efetivo exercício nas funções mencionadas na tabela, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2026

ROGERIO CARVALHO GUIMARAES
Subprocurador-Geral do Estado

Id: 2708734

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO SUBPROCURADOR-GERAL

RESOLUÇÃO PGE N° 5.306 DE 15 DE JANEIRO DE 2026

DELEGA COMPETÊNCIA NA FORMA QUE MENCIONA.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das competências que lhe atribuem os incisos IV, XXXVII e XLVII do art. 6º c/c o art. 7º, I, da Lei Complementar nº 15, de 25 de novembro de 1980 e considerando o que consta do Processo nº SEI-140001/000871/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegada competência à servidora VANESSA CRISTINA CHAVES PEREIRA, Id. Funcional nº 50328859, para a prática dos seguintes atos, no período compreendido entre 21/01/2026 a 09/02/2026:

I - proceder apostilamento de títulos dos Procuradores do Estado, dos Assistentes Jurídicos e dos funcionários do Quadro Permanente de Pessoal de Apoio da Procuradoria Geral do Estado;

II - conceder férias, licença-prêmio, licença à gestante e licença aleitamento, aos Assistentes Jurídicos e aos funcionários do Quadro de Pessoal de Apoio da Procuradoria Geral do Estado;

III - autorizar o encerramento de folha;

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 2026
ROGÉRIO CARVALHO GUIMARÃES
Subprocurador-Geral do Estado

Id: 2708978

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado da Casa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Convênio para Cooperação Institucional na Área de Transporte Público.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro e Município de Macaé.

INTERVENIENTE E ANUENTE: Companhia de Desenvolvimento Rodoviário e Terminais do Estado do Rio De Janeiro - CODERTE.

OBJETO: Cooperação Institucional na área de Transporte Público.

DATA DA ASSINATURA: 14/01/2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 35(trinta e cinco) anos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº

artigo 6º c/c o artigo 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 15, de 25 de novembro de 1980, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº SEI-140001/083277/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes membros para compor o Conselho Recursal do Curso CORAR-PGE da Procuradoria-Geral do Estado do Rio de Janeiro:

I - Procuradora do Estado ANA ALICE DE OLIVEIRA;

II - Procurador do Estado AUGUSTO HENRIQUE PEREIRA DE SOUSA WERNECK MARTINS;

III - Procuradora do Estado (aposentada) LUCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES;

IV - ISAURA SILVA DE SANTANA DINIZ DE SOUSA (suplente).

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2026

ROGERIO CARVALHO GUIMARAES
Subprocurador-Geral do Estado

*Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de 16/01/2026.

Id: 2708734

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Credenciamento nº 009/2026.

PARTES: DETRAN/RJ e JJ Viana Auto Peças Ltda.

OBJETO: Credenciamento e funcionamento de empresas nos ramos da desmontagem e comércio de peças usadas de veículos automotores terrestres no Estado do Rio de Janeiro.

PRAZO: 01 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato no DOER.

DATA DA ASSINATURA: 19/01/2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal 12.977/2014, Resolução CONTRAN nº 611/2016 e Portaria Detran SEI nº 6880/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-150016/153651/2025.

Id: 2708956

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 002/2026.

PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, a estudante YSIS DA SILVA SODRÉ, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

OBJETO: O presente termo de compromisso destina-se a regular todo o procedimento relativo ao estágio da ESTUDANTE, considerando-se sua formação acadêmica, no âmbito do ESTADO, em estrita observância à legislação em vigor.

PRAZO: 06 (seis) meses, contados a partir da publicação.

VALOR: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0002/2016.

NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.36.08.

DATA DE ASSINATURA: 16/01/2026

FUNDAMENTO: Lei nº 11.788/08.

PROCESSO N° SEI-040002/000041/2026.

*Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de 21/01/2026.

Id: 2708862

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE RECEITA
SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

EDITAL

Os contribuintes abaixo ficam cientificados da lavratura dos autos de infração por infringência à legislação do ICMS. O pagamento dos créditos tributários reclamados deverão ser efetuados no prazo de 30 (trinta) dias da ciência dos autos de infração, que se considera feita 15 (quinze) dias após a publicação deste edital, com redução do valor da multa de 50 % (cinquenta por cento). Em caso de discordância, no mesmo prazo, os contribuintes poderão apresentar impugnação aos autos de infração.

Os processos administrativos respectivos encontram-se à disposição dos interessados nos endereços das respectivas repartições fiscais. Número de controle 3/2026

REPARTIÇÃO FISCAL
00.14 - AFE 14 - Trânsito, Barreiras Fiscais, Eventos e Leilões Presidente Dutra, Km 324, Nhangapi, CEP 27580000, Itatiaia - RJ

A DELEALP INDUSTRIAL DE MOVEIS LTDA
CNPJ 02.850.296/0001-65 - Processo nº SEI-040006/046488/2025

Auto de Infração nº 03.687993-0, de 30/11/2025

Valor reclamado: R\$ 12.139,90.

ABC DRIVES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA.
CNPJ 06.107.062/0001-83 - Processo nº SEI-040006/046906/2025

Auto de Infração nº 03.686839-6, de 02/12/2025

Valor reclamado: R\$ 30.549,91.

ACP TRANSPORTES LTDA
CNPJ 07.881.225/0001-43 - Processo nº SEI-040006/046449/2025

Auto de Infração nº 03.687989-8, de 28/11/2025

Valor reclamado: R\$ 2.137,85.

AQUA E REFRIGERANTES MENORAH LTDA
CNPJ 04.621.966/0001-05 - Processo nº SEI-040006/047126/2025

Auto de Infração nº 03.687929-4, de 03/12/2025

Valor reclamado: R\$ 4.105,06.

ALDEMIR ALVES DE ALBUQUERQUE
CPF 316.290.108-12 - Processo nº SEI-040006/044624/2025

Auto de Infração nº 03.687956-1, de 16/11/2025

Valor reclamado: R\$ 4.750,80.

ARIZONA LOGISTICA LTDA
CNPJ 06.286.431/0002-23 - Processo nº SEI-040006/042451/2025

Auto de Infração nº 03.687447-7, de 02/11/2025

Valor reclamado: R\$ 14.683,08.

ATIVA DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA

CNPJ 01.125.797/0003-88 - Processo nº SEI-040006/035078/2025